



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Habitação
Esplanada dos Ministérios Bloco "A", 3º andar, sala 305
Brasília – DF – CEP 70050-901
Fone: (061) 2108-1929

Nota metodológica sobre as estimativas do déficit habitacional nos municípios com população urbana até 20.000 habitantes

- Este documento objetiva apresentar a justificativa, os passos metodológicos e as ressalvas do cálculo estimativo do déficit habitacional nos municípios com menos de 20 mil habitantes em área urbana -

As análises sobre o tamanho e o tipo de déficit habitacional vêm considerando a metodologia e os dados elaborados pela Fundação João Pinheiro (FJP)/ Ministério das Cidades/ SNH, que se tornou referência nacional, adotada pelo Ministério das Cidades para orientar a Política Nacional de Habitação, pelos governos subnacionais, pelo campo acadêmico em geral e entidades profissionais.

Os cálculos apresentados pela FJP utilizam como base os dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referentes aos Censos Demográficos e às PNADs - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. **Para a escala do planejamento municipal, têm-se disponíveis, nesse nível de desagregação, apenas os dados da amostra e dos microdados do censo demográfico¹**, classificados por setores censitários (a menor unidade de análise disponibilizada pelo IBGE).

Portanto, embora atualmente existam dados mais recentes sobre déficit habitacional do país, **para o nível municipal os dados disponíveis sobre o déficit têm como referência o último Censo, realizado em 2000.** Em outras palavras, quando se trata do déficit habitacional por município, as informações disponíveis – nacionalmente, confiáveis e com metodologia compatível – provêm do levantamento censitário de 2000.

Assim, destaca-se, dentre as limitações de utilização dos dados do déficit habitacional 2000 por município, que:

1. **Para esse nível territorial, os dados do déficit estão disponíveis somente para municípios acima de 20 mil habitantes em área urbana.** Para os municípios com menos de 20 mil habitantes em área urbana, o déficit habitacional só está disponível agregado por microrregiões geográficas – escala territorial que abarca um conjunto de municípios. Assim, segundo o estudo e a metodologia da FJP, não existe cálculo do déficit nos municípios com menos de 20 mil habitantes em áreas urbanas.

¹ Os níveis de divulgação da PNAD abrangem Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação e nove regiões metropolitanas.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Habitação

Esplanada dos Ministérios Bloco "A", 3º andar, sala 305

Brasília – DF – CEP 70050-901

Fone: (061) 2108-1929

No entanto, o planejamento habitacional nos níveis municipal, estadual e federal tem demandado a construção de estratégias e alternativas para conhecimento dos dados sobre o déficit municipal, ainda que nem sempre tais estratégias e alternativas forneçam o dado mais acurado. Há que se trabalhar, portanto, tendo ciência de tais limitações.

A orientação da Secretaria Nacional de Habitação tem sido, por ora, trabalhar com uma metodologia de cálculo que permite, ao menos, conhecer uma estimativa da ordem de grandeza do déficit nesses municípios com população urbana inferior a 20.000 habitantes.

Essa metodologia de cálculo tem sido recomendada para a elaboração dos diagnósticos dos Planos Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), como tem orientado a definição de critérios de distribuição de recursos no âmbito do Programa minha Casa Minha Vida, nos municípios com tal porte populacional.

Assim, para se estimar a ordem de grandeza do déficit em tais municípios, ainda que com as imprecisões ressalvadas, torna-se necessária a desagregação dos dados disponíveis por microrregião. A metodologia de cálculo consiste na simples desagregação do déficit habitacional, procurando-se minimizar decorrentes distorções, uma vez que essa desagregação certamente apresenta limitações.

- I. O critério para a desagregação e distribuição do déficit habitacional das microrregiões entre os municípios que as compõem baseou-se no tamanho da população do município em 2007 (Contagem Populacional, IBGE, 2007). Cabe mencionar que se considerou o dado de 2007 para que fosse possível incluir na análise aqueles municípios que foram criados após a realização do recenseamento de 2000.
- II. Como o dado do déficit nas microrregiões abarca todos os municípios que as compõem (inclusive aqueles com mais de 20 mil habitantes em área urbana, para os quais existe, como mencionado, o cálculo do déficit habitacional municipal em 2000), o primeiro passo de tal desagregação consistiu na exclusão, em cada microrregião, dos totais de déficit e população daqueles municípios cujo déficit fora disponibilizado pela FJP. Com isso, obteve-se o dado do déficit para o conjunto dos demais municípios da microrregião (ou seja, para aqueles com menos de 20 mil habitantes em área urbana).
- III. Em seguida, dividiu-se este déficit pelo total da população da microrregião, criando-se uma espécie de valor do déficit ponderado pela população. Este valor foi multiplicado, para os municípios com menos de 20 mil habitantes em área urbana, pelo total da população municipal, obtendo-se então uma estimativa, ponderada pelo porte populacional do município, do déficit habitacional em tais municípios.
- IV. A tabela "Estimativas do déficit habitacional nos municípios com população urbana até 20.000 habitantes" apresenta os dados calculados segundo a metodologia acima descrita. Está disponível para *download* em: www.cidades.gov.br/estimativadeficit



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Habitação

Esplanada dos Ministérios Bloco "A", 3º andar, sala 305

Brasília – DF – CEP 70050-901

Fone: (061) 2108-1929

***** Estes dados foram desagregados e calculados para subsidiar decisões que consideram o déficit habitacional nos municípios com até 20.000 habitantes *****

***** Oferecem apenas a ordem de grandeza e a distribuição do déficit, e não o total preciso em números absolutos de domicílios. Portanto, os totais de domicílios não devem ser analisados e divulgados como um dado preciso do total do déficit habitacional em tais municípios, mas sim, tendo-se em vista tais limitações *****